

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ESTADUAL ORDINÁRIA

O Presidente da Comissão Executiva Estadual do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 8º da Lei 9.504/97 e em especial os artigos 22, 23, 24, 26, 27 78, incisos III, IV e VII e seu parágrafo único, 79, incisos I, II e III, 80, todos do Estatuto Partidário, CONVOCA, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, todos os convencionais elencados no Estatuto Partidário com direito a voto - Membros do Diretório Estadual titulares e suplentes, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Delegados titulares e suplentes dos diretórios municipais, para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO ESTADUAL, que se realizará no dia 27 de julho de 2022, com início às 15 horas e término às 18 horas, no local Hotel Delmond, sito à Rua Avenida André Maggi, nº 1980, bairro Alvorada na cidade de Cuiabá (MT), com a seguinte, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberações sobre coligações partidárias para eleição majoritária;
- 2) Escolha de Candidaturas Majoritárias e Proporcionais para as eleições gerais de 2022;
- 3) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res.23.609/TSE;
- 4) Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- 5) Sorteio dos respectivos números para candidatos (as) a Deputados (as) Federais e Deputados (as) Estaduais referente ao pleito eleitoral de 2022;
- 6) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relativas as eleições de 2022;
- 7) Assuntos gerais.

NOTA:

I - Nos termos do artigo 2º, § 1º da Resolução nº 1/2022 da Comissão Executiva Nacional do MDB, o pedido de registro de candidatura será requerido pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou pela Comissão Executiva até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da convenção partidária ou da reunião competente;

II - Todos os convencionais deverão estar munidos de documentos de identificação;

III - A Convenção terá início às 15 (quinze) horas e terminará às 18 (dezoito) horas, sendo que seus respectivos suplentes serão convocados das 17(dezessete) horas às 17:30 (dezessete e trinta) horas.

Cuiabá (MT), 18 de julho de 2022

CARLOS GOMES BEZERRA

PRESIDENTE MDB-MT